



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

Publicado no D.O.M.
16/04/01

LEI Nº 146/2001

Ementa: altera parcialmente a Lei N.º
132/2000, da seguinte forma:

A Câmara Municipal de Campo Magro – Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Campo Magro, sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - O inciso V do artigo 3º da Lei Municipal 132/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O CAE será composto por sete membros, a saber:”

V – Um representante de outro seguimento da Sociedade local.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 04 de abril de 2001.


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal